



Processo 016.590/2014-7

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2013

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC

Responsáveis (peça 4, p. 6-8):

Ageu Raupp (CPF 520.862.679-91)

Edson Mendes de Oliveira (CPF 232.523.249-20)

Fernanda Gomes Ferreira (CPF 822.872.529-91)

Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira (CPF 394.501.559-68)

Gisele Pereira Alexandrino (CPF 349.724.120-20)

Marcus Vinícius de Lima Oliveira (CPF 578.410.639-20)

Nezita Maria Hawerth Wiggers (CPF 224.008.779-04)

Viviane Colucci (CPF 051.880.648-04)

Proposta: diligência.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC, relativo ao exercício de 2013.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e do anexo I à Decisão Normativa – TCU 132/2013.

EXAME TÉCNICO

3. No exame das presentes contas, será dada ênfase na análise do Relatório de Auditoria de Gestão (peça 4, p. 10-30).

4. Segundo o Controle Interno do órgão (peça 4, p. 5):

Não foram detectadas, no exercício em exame, falhas ou irregularidades, decorrentes de atos praticados pelos responsáveis arrolados, que tenham causado danos ou prejuízo ao erário. Eventuais falhas e divergências apuradas no decorrer dos trabalhos de auditoria foram comunicadas formalmente aos responsáveis da Unidade Gestora, que promoveram os ajustes necessários ou mantiveram suas posições em determinadas matérias que ensejavam interpretação, como demonstrado no subitem 9.2 do Relatório de Gestão e no transcorrer do presente Relatório de Auditoria de Gestão, motivo pelo qual não houve necessidade de apresentação do Quadro 2 do Anexo IV da DN-TCU 132/2013.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

5. O órgão de controle interno competente, ao examinar a gestão dos responsáveis, não apontou, no relatório de auditoria (peça 4, p. 10-30), nenhuma ocorrência.

6. No certificado de auditoria (peça 4, p. 31), o representante do órgão de controle interno competente propôs o julgamento pela regularidade das contas dos Srs. Ageu Raupp, Edson Mendes de Oliveira, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Gisele Pereira Alexandrino, Fernanda Gomes Ferreira, Marcus Vinícius de Lima Oliveira, Nezita Maria Hawerth Wiggers e Viviane Colucci.

7. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria (peça 4, p. 32).

8. O Presidente do TRT da 12ª Região/SC atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório de auditoria de gestão, do certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno (peça 4, p. 33)

II. Rol de responsáveis

9. Constam do rol de responsáveis encaminhado todos os responsáveis que desempenharam, durante o período a que se referem as contas, as naturezas de responsabilidade definidas no art. 10 da IN TCU 63/2010.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

10. Não há processos conexos aos autos em exame.

IV. Avaliação do planejamento de ação e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

11. O grau de execução dos programas/ações ocorreu de forma satisfatória, espelhando fidedignamente a execução dos programas de trabalho e as ações levadas a efeito pela UG no sentido otimizar recursos, buscando assegurar a economicidade, eficiência e eficácia na manutenção e no funcionamento dos serviços e das diversas Unidades do Órgão, tendo como base o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2008 a 2013, que teve sua primeira revisão aprovada pela Resolução Administrativa 106/2009, estendendo-o até o exercício de 2014 (peça 4, p. 10-11).

V. Avaliação dos indicadores

12. Em razão da definição pelo CNJ no “VI Encontro Nacional do Judiciário”, das dezenove metas nacionais definidas para o Poder Judiciário para o exercício de 2013, dez são aplicáveis à Justiça do Trabalho, tendo o Órgão estabelecido mais três metas de caráter regional. A definição das metas e dos indicadores adotados pela Unidade teve como esteio o Planejamento Estratégico elaborado em 2008, para o período de 2009 a 2014, revisado ao final de 2009 e em 2011, com a finalidade de atender as diretrizes do Plano Estratégico do Poder Judiciário traçado pela Resolução 70 do Conselho Nacional de Justiça. Das dez metas gerais e específicas para a Justiça do Trabalho, estabelecidas pelo CNJ, houve o alcance de quatro, restando não atingidas seis (peça 4, p. 14-17)

VI. Avaliação da estrutura de governança e de controle internos (peça 4, p. 20, 29 e 30)

13. O levantamento da governança de pessoas (iGovPessoas) realizado pelo TCU em 2013, aponta que o TRT da 12ª Região obteve avaliação positiva, com destaque ao alinhamento das ações ao planejamento estratégico e ao compromisso com a responsabilidade na prestação de contas à sociedade.

14. Na avaliação da Assessoria de Controle Interno, segundo demonstrado no subitem 3.1 - Estrutura de Governança e no Quadro A.3.1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ, o funcionamento do sistema de controle interno do TRT da 12ª Região, de modo geral, é favorecido pelo ambiente de controle, havendo na estrutura organizacional e regulamentos internos que definem a extensão das atribuições e responsabilidades, tendo como base o Regulamento Geral e outros normativos internos citados no decorrer do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

15. No que se refere ao ambiente de controle, há a percepção dos altos dirigentes de que os controles internos e o planejamento são primordiais para atingir os objetivos e a finalidade do Órgão, que tem Planejamento Estratégico formalizado, como já exposto no Relatório de Gestão e neste Relatório de Auditoria, regulamentação interna, através da Portaria PRESI 196/2010, que dispõe sobre a delegação de competência relativa a procedimentos administrativos no âmbito da UJ, relacionadas a área de pessoal, a área de licitações e compras e orçamento e finanças, embora não tenha código de ética ou de conduta formalizado, porém, com satisfatório grau de aderência à legislação correlata.

16. A aderência da Unidade aos princípios de direito administrativo, à legislação, às Resoluções do CSJT e do CNJ, bem como à jurisprudência do TCU, às normas do Plano Estratégico, aos regulamentos internos e às competências do seu quadro de pessoal, tem contribuído para a formação de um ambiente de controle adequado.

17. Como consignado no Quadro A.3.1, no item 2, não há como avaliar se os mecanismos de controle da UJ são percebidos por todos os servidores, em razão de inexistir dados ou pesquisas que possibilite tal aferição.

18. A implantação de política voltada à melhoria e padronização dos procedimentos de trabalho, judiciários e administrativos, devidamente documentados e formalizados, viabilizam um melhor controle sobre os atos de gestão.

19. A criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados de processos administrativos facilitam o controle da gestão, necessitando aperfeiçoamento quanto à integração e à compatibilidade dos referidos sistemas, em especial os sistemas de informações funcionais, com a finalidade de compilar e fornecer informações de forma padronizada para servirem como meio de monitoramento e tomada de decisão.

20. No sistema de informação e comunicação da Unidade é utilizada a página da internet, contendo vários links que fornecem as mais diversas informações da instituição, inclusive dados de gestão, no portal “Transparência”, divulgação do Planejamento Estratégico da JT/SC e quadros estatísticos de movimentação processual no link “Estatística”, bem como disponibilização do Diário Oficial Eletrônico – DOE no sítio da UJ.

21. É utilizada, ainda, rede interna para divulgação de políticas institucionais, atos normativos, atos administrativos e informativos jurídicos, por meio de boletins informativos diários, contando também com a participação da Assessoria de Comunicação Social para maior amplitude das divulgações, por meio do clipping de notícias diário do TRT-SC, denominado “12ª Hora”, encaminhado via e-mail a todos os endereços eletrônicos de servidores e magistrados, do boletim eletrônico “In Vigilando”, destinado ao público interno, com divulgação de notícias de caráter administrativo e funcional, além da produção de programas como o “Justiça do Trabalho na TV” e “Justiça em Movimento”, além de documentários e vídeos institucionais.

22. Embora os elementos acima descritos permitam o acompanhamento, tempestivo e concomitante ao tempo de execução, dos mais diversos procedimentos administrativos, como os de processos de aquisição (processos licitatórios, pagamento de despesas com viagens (diárias, passagens, indenização de transporte), concessão de benefícios (aposentadorias, pensões, auxílios), execução orçamentária e outros, há a necessidade do desenvolvimento na UJ de cultura destinada à governança e à gestão de riscos, ou seja, a identificação prévia e tempestiva de riscos para viabilizar a adoção de medidas preventivas capazes de minimizar ou mitigar os eventuais riscos apurados.

23. O Relatório de Gestão demonstra que os objetivos e metas da Unidade estão devidamente definidos e formalizados, sendo necessária, porém, a implementação de ações voltadas à avaliação de riscos das várias áreas de atuação do Órgão.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

24. O grau de execução dos programas/ações ocorreu de forma satisfatória, espelhando fidedignamente a execução dos programas de trabalho e as ações levadas a efeito pela UG no sentido otimizar recursos, buscando assegurar a economicidade, eficiência e eficácia na manutenção e no funcionamento dos serviços e das diversas Unidades do Órgão, tendo como base o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2008 a 2013, que teve sua primeira revisão aprovada pela Resolução Administrativa 106/2009, estendendo-o até o exercício de 2014 (peça 4, p. 10-11).

VIII. Avaliação da gestão de pessoas e da terceirização de mão de obra

25. A adoção de indicadores gerenciais e metas de recursos humanos tem sido eficaz instrumento para direcionar as ações de gestão de pessoas, tais como capacitação do seu quadro de pessoal, aferição do desempenho funcional, alocação de servidores, segundo as necessidades do Órgão, e aprimoramento na sua atuação na qualidade do ambiente de trabalho, como se constata do conteúdo do Relatório de Gestão, pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ para o Poder Judiciário, conforme relacionadas no subitem “2.3 Informações sobre outros resultados da gestão” (peça 4, p. 18).

IX. Avaliação da gestão do patrimônio

26. A estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade está definida no Regulamento Geral, prevendo o art. 109, que incumbe ao Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP, além de outras atribuições, o diligenciamento nos registros dos imóveis de propriedade do Tribunal, estabelecendo o art. 111, que dentre as competências do Setor de Cadastro e Administração de Bens – SCAB estão inseridas as seguintes atividades: registrar a incorporação de bens permanentes móveis e imóveis ao patrimônio do Tribunal; diligenciar e controlar os registros de bens imóveis; manter atualizados relatórios referentes aos bens imóveis do Tribunal (peça 4, p. 27-28).

X. Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) e da gestão do conhecimento

27. A instituição não aprovou um Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTI, porém, através da Resolução Administrativa 19/2011, o Órgão aprovou o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do TRT/SC – PLANEJAR TI, para o período de 2010 a 2014, definindo os projetos e ações estratégicas de TI, com alinhamento ao Plano Estratégico do Poder Judiciário e do próprio Órgão, bem como visando a atender o que prevê a Resolução CNJ 99/2009, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

28. Por meio da Portaria GP 247/2012, alterada pela Portaria PRESI 39/2013, atendendo o que dispõe o art. 13 da Resolução CNJ 90/2009, o Órgão instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação, tendo dentre suas atribuições definir e revisar a política de Segurança da Informação, incentivar a divulgação de procedimentos de segurança e propor projetos e iniciativas relacionadas ao aperfeiçoamento da Segurança da Informação.

29. Na esfera normativa, os procedimentos utilizados pela UJ alinham-se às boas práticas de segurança da informação.

30. Com relação a recursos humanos, como apontado anteriormente no item 3.4 – Avaliação da Gestão de Pessoas, a adequação do efetivo de tecnologia da informação, na forma do que dispõe a Resolução CNJ 90/2009, aguarda a criação de 27 cargos, segundo os termos do Projeto de Lei 107/2013.

31. Cumpre registrar que para o exercício de 2014, conforme Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 121/2013 (PROAD 13201/2013), o CNJ conjuntamente com o CSJT, determinaram, às unidades de controle interno dos Tribunais que incluíssem em seu Plano Anual de Auditoria a realização de Ação Coordenada de Auditoria, no período de 1º a 30 de outubro, cujo escopo “tratará do modelo de contratação e gestão de soluções de Tecnologia da Informação, instituído por meio da Resolução CNJ 182/2013” (peça 4, p. 26-27).

XI. Avaliação da gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

32. No que se refere à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e na contratação de serviços e obras, há alguns anos a UJ vem adotando ações voltadas à gestão ambiental.



33. Por meio da Portaria PRESI 453/2005, alterada pela Portaria PRESI 2/2011, o TRT da 12ª Região, instituiu o programa “TRT Ambiental”, tendo como diretrizes promover periodicamente “ações de esclarecimento e conscientização de juízes e servidores” para incentivar mudança de comportamento com vistas ao uso racional de recursos naturais, estabelecer critérios ambientais para aquisição e descarte de materiais, bem como estabelecer procedimentos com vistas à doação de material reciclável às instituições voltadas a programas sociais.
34. Foi criada pela mesma Portaria a Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA, competindo-lhe planejar, coordenar, divulgar e supervisionar a execução do programa TRT Ambiental, que teve como primeiro projeto a implantação da coleta seletiva no âmbito do TRT da 12ª Região, operante até o presente exercício.
35. Em decorrência da criação do Programa, foram realizadas campanhas institucionais de conscientização ambiental, com a indicação de servidores-colaboradores por todas as Unidades Judiciárias, e editados regulamentos internos sobre a matéria, vigendo atualmente a Resolução Administrativa 8/2012, que atualiza as normas relativas à política de gestão documental do TRT e recepciona o Manual de Gestão Documental do CSJT.
36. A Ordem de Serviço 1/2009, regulamenta o descarte de embalagens vazias e de cartuchos de tinta para impressora, cilindros de toner e unidades reveladoras, enquanto a Portaria PRESI 136/2010, normatiza o controle de ligações telefônicas com o uso de senha pessoal.
37. Verifica-se que a Meta Regional da JT/SC 2013, consistente em “Fortalecer a prática de aquisição de materiais que atenda a critérios de sustentabilidade mediante o incremento de 5% do número de itens de aquisição que contemplem esses critérios”, foi atingida.
38. O Projeto Racionalizar, implementado em 2010, como apontado no Quadro A.9.2 do Relatório de Gestão, que visa a redução de consumo de energia elétrica, telefone, papel, água, correio (postagens) consumíveis de TI (cartuchos e toners) e de combustíveis, tem contribuído para o direcionamento das ações visando maior economicidade com estes tipos de despesas.
39. Como exposto no Quadro A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, para as aquisições/contratações de bens e serviços, o Órgão vem inserindo em seus editais dispositivos voltados à sustentabilidade, como por exemplo: declaração de correta destinação ambiental de pneus inservíveis, pelos fornecedores, conforme Resolução CONAMA 416/2009; quando economicamente viável aquisição de produtos com certificação ambiental; aquisição de papel reciclado e de eletrodomésticos e eletrônicos com certificados PROCEL.
40. Nos contratos de prestação de serviços de limpeza há a previsão de que a contratada acondicione, separadamente para reciclagem, todos os resíduos (papéis, plásticos, metais e vidros) e rejeitos, removendo-os para as lixeiras apropriadas disponíveis nas unidades do Órgão, bem como utilização.
41. Seguindo o que estabelece a Resolução CSJT 70/2010, que dispõe sobre a realização de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, os projetos contemplam a política do Governo Federal de universalização e acessibilidade aos serviços públicos, prevendo instalações apropriadas e concebidas para atender usuários portadores de necessidades especiais, melhor aproveitamento de recursos naturais (ventilação, iluminação), com projeto de arquitetura bioclimática, reduzindo o consumo de energia.
42. Cumprindo o que estabelece a Resolução CSJT 103/2012, o Guia Prático de Sustentabilidade está disponibilizado na página principal do portal eletrônico do TRT da 12ª Região, com acesso pelo endereço eletrônico “Administrativo – Licitações – Guia Prático de Sustentabilidade” (peça 4, p. 23-24).



XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)

43. O TRT da 12ª Região não realizou qualquer convênio ou instrumento congênere relativo a transferência a título de subvenção, auxílio ou contribuição originários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (peça 4, p. 21).

XIII. Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas

44. Não houve, no exercício em exame, determinação ou diligência do Tribunal de Contas da União em relação aos procedimentos licitatórios realizados por este Regional (peça 4, p. 23).

CONCLUSÃO

45. No período de 14 a 18 de maio de 2012, a Coordenadoria de Controle e Auditoria, da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizou auditoria no TRT/12ªRegião/SC (peça 7), que originou, em 28/3/2014, a seguinte deliberação daquele Conselho – processo CSJT-A-9241-56.2012.5.90.0000 (peça 8):

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer da matéria e homologar o resultado da presente auditoria administrativa, determinando ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região que adote as providências necessárias ao cumprimento integral do disposto no art. 2º da Resolução CSJT 63/2010, bem como ao cumprimento das recomendações insertas nos itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.3, 3.4 e seus subitens da parte conclusiva do Relatório Final de Auditoria da CCAUD/CSJT, os quais foram supramencionados e colacionados nesta decisão. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas da União, para conhecimento, a cópia desse acórdão, acompanhado do respectivo relatório de auditoria.

46. Assim, com vistas ao saneamento das questões tratadas acima, considera-se necessária, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, a realização de diligência ao TRT/12ªRegião/SC (item 45).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

46. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo realizar diligência, com fulcro nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC, para que, no prazo de quinze dias, sejam encaminhados os seguintes documentos / informações:

a) providências adotadas para o cumprimento integral do disposto no art. 2º da Resolução CSJT 63/2010, bem como das recomendações insertas nos itens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.3, 3.4 e seus subitens da parte conclusiva do Relatório Final de Auditoria da CCAUD/CSJT (processo CSJT-A-9241-56.2012.5.90.0000).

Secex/SC, 7 de novembro de 2014.

Antonio Machado

AUFC mat. 343 -3